



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Fone/Faz: 043 3561-1221
CNPJ: 75.968.412/0001-19



DECRETO Nº 067/2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, EM ATENÇÃO AO DECRETO ESTADUAL Nº 8.178 DE 2021.

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, do Estado do Paraná, **Alex Sandro Pereira Costa Domingues**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o nível de contaminação do vírus COVID-19, encontra-se em patamares aceitáveis no Município;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 8.178 de 2021, que vem no sentido de diminuir a restrição da atuação do comércio não essencial e atividades congêneres no âmbito do Estado do Paraná;

DECRETA

Art. 1º - O Município de Conselheiro Mairinck, adotará todas as medidas do referido Decreto Estadual de nº 8.178 de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor às 00:00 horas do dia 04 de agosto de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 03 de agosto de 2021.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES

Prefeito Municipal